PROJETO DE LEI Nº 04/2023.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
Data: 2023.01.04 14:42:02 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

ANEXO I
Inclusão de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 11.	**Órgão Executor:**	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Cód. nº 11.002.	**Unidade Executora:**	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Cód. nº 23.	**Função:**	Comércio e Serviços	
Cód. nº 122.	**Subfunção:**	Administração Geral	
Cód. nº 0017.	**Programa:**	Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Cód. nº 1.029.	**Projeto/Atividade:**	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Indicadores			
Demanda total:	225	**Demanda Atendida:**	225
Demanda/Meta:	225	**Demanda/(situação desejada):**	225
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Quantidade:	225	**Unidade de Medida:**	m²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	225	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	R$ 80.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo			

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Relativo reforma na cobertura do imóvel onde fica a secretaria de desenvolvimento e turismo, totalizando 225 M/2, sendo que o telhado onde está localizado a Secretaria apresenta problemas com a entrada de água no local onde chove, se faz necessário o aumento do escoamento dessa água, através de instalação de calhas. A situação atual envolve risco de curto-circuito com a afiação elétrica, pois o imóvel é antigo e nunca foi realizado a reforma no mesmo.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.04 14:46:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito